



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Secção do Expediente

f. N.º

L E I N.º 888/64

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no
uso de suas atribuições, faz sa-
ber que a Câmara Municipal decre-
tou e Ele sanciona e promulga a
seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a colocar semáforos-automáticos nos seguintes locais:-
Rua Coronel Joaquim Piza esquina com Rua Carlos Ferrari; -
Rua Coronel Joaquim Piza esquina com Rua Heitor Penteado; -
Rua Carlos Ferrari esquina com Rua Barão do Rio Branco; Rua
Barão do Rio Branco com esquina Heitor Penteado e Rua Coro-
nel Joaquim Piza com esquina Rue Paulista.

Artigo 2º - O orçamento de 1 965, consignará -
verba própria para atender aos encargos da execução desta -
lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1 964 ..

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data -
supra .-

SERGIO MORAES -

Chefe do Expediente.

s.m/-